

## ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA

REGISTRADO  
PELO  
CAR  
2 0120

138  
0

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º - O Instituto de Gestão e Cidadania, simplesmente denominado IGC, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com duração por tempo indeterminado, e reger-se-á por este ESTATUTO e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em especial a Lei nº 10.406, de 10.01.2002, Lei nº 9.637, de 15.05.1998, bem como pelas disposições legais e especiais da Lei nº 12.781, de 30.12.1997, que institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, dispõe sobre a qualificação destas entidades e da outras providências; com sede provisória e foro no Município de Crato, à Rua João Alves Rocha, nº 752, Sala 2, Bairro Seminário, Estado do Ceará, e poderá constituir sedes de representação em outras unidades da federação, com atuação em todo território nacional.

§1º. O IGC é uma organização independente de qualquer vinculação política, filosófica e religiosa, assentada nos princípios da democracia, da cidadania e da convivência pacífica entre povos, credos e raças, e será regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade e eficiência.

§2º O IGC por sua natureza jurídica, não distribui, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento entre seus conselheiros, diretores, empregados, doadores, mantenedores ou membros, em qualquer hipótese, direta ou indiretamente, bens, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio bruto e líquido, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os emprega integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 2º - O IGC poderá manter filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

### CAPÍTULO II

#### DA FILOSOFIA E MISSÃO

Art. 3º - A filosofia do IGC está centrada na promoção da saúde, educação, cultura, assistência social, segurança, do ensino da população e no desenvolvimento sustentável ambiental com responsabilidade ética.

Rua São Francisco nº 246 / Juazeiro do Norte - CE  
FAX - (88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1519

**MACHADO**  
Office

Contador  
**MACHADO**  
2º Ofício  
Maria Marlene



**MACHADO**  
2º Ofício

DEL PAULO DE TARSO C. MACHADO | DEL CÍCERO A. C. MACHADO | DEL JOÃO C. MACHADO  
Tribunale Substituta  
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | Insc. no CNPJ nº 06.908.112/0001-00  
Fones: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1518 / (88) 3512.4251

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas  
Notas. Feito por Maria Marlene Dou. fe. Juazeiro do Norte-CE,  
31/03/2021

Maria Marlene  
PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO

EM 1.51 | FE 0.06 | SE 1.00 | FA 0.06 | FR 0.06 | SS 0.3 | TT 2,76  
Del. Paulo de Tarso C. Machado | Del. Cícero A. C. Machado | Del. João C. Machado | Maria R. C. Machado Couto

*[Handwritten signature]*



Art. 4º - A missão do IGC é a de promover o desenvolvimento na área de saúde, educação, cultura, assistência social, esporte e lazer, segurança e meio ambiente.

### CAPÍTULO III DAS FINALIDADES SOCIAIS

Art. 5º - Constituem finalidades sociais do IGC:

- I. Promover ações e serviços de saúde por intermédio de gestão de unidades básicas e hospitalares, com a implantação de modernos métodos de gerenciamento e novos modelos de atuação, que objetivem a racionalização dos custos e otimização dos resultados, bem como o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Promover a gestão na implementação e organização da estratégia Saúde da Família e ações de atendimento básico como o de Saúde Bucal, de Diabetes e Hipertensão, de Alimentação e Nutrição, de Gestão e Estratégia e de Avaliação e Acompanhamento;
- III. Promover ações e serviços de saúde mental, contempladas na Política Nacional de Saúde Mental;
- IV. Promover programas educativos e de assistência técnica, visando à melhoria das condições de segurança, da higiene e da medicina do trabalho, incluindo todas as atividades integrantes de programas de gestão de saúde;
- V. Promover outras ações voltadas para o atendimento das demandas oriundas do setor de saúde, não especificadas acima, por meio de estudo e pesquisa, consultoria, assessoria e gestão técnica especializada;
- VI. Incentivar, coordenar e/ou realizar pesquisas, estudos técnicos, planejamento, assessoria e consultoria nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social, esporte, lazer e segurança;
- VII. Promover e incentivar a educação, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, por intermédio de:
  - a) Criação e/ou manutenção de estabelecimento de ensino superior, em consonância com as normas vigentes, visando o estímulo e incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica de forma a permitir o desenvolvimento da educação e da ciência e tecnologia;
  - b) Realização de cursos sequenciais de graduação e pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu", presenciais ou à distância, bem como a promoção de estudos, simpósios, seminários, conferências e outros tipos de eventos, objetivando o desenvolvimento, a formação, o aperfeiçoamento e a especialização de profissionais em geral, e a produção e o conhecimento científico e tecnológico;

Rua São Francisco Nº 246 | Jurema do Norte - CE  
PABX - (88) 3512.1513 / 3511.2042 / 3511.1518



Carilão MACHADO  
BEL PAULO DE TARSO G. MACHADO | BEL CÍCERO A. G. MACHADO | BEL JOÃO G. MACHADO  
R. São Francisco, 246 | Centro | Jurema do Norte | CE | CEP: 63010-215 | ppaulo@igc.com.br  
Fone: (88) 3512.1513 / (88) 3512.1518 / (88) 3512.4261

A presente fotocópia  confere com a original exibida nesta:  
Notas. Feito por Paulo de Tarso G. Machado Dou fe. Jurema do Norte-CE.  
31/03/2021.

Paulo de Tarso G. Machado  
PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO

(EM: 1 51) FE: 0 06 (SE: 1 00) (FA: 0 00) (FR: 0 08) (GS: 0 5) (TT: 2 76)  
Bel. Paulo de Tarso G. Machado | Bel. Cícero A. G. Machado | Bel. João G. Machado | Nota R. G. Machado Couto

*[Handwritten signature]*



- c) Desenvolvimento e promoção de projetos de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional;
  - d) Estabelecimento de convênios e/ou parcerias com entidade de ensino, públicas e privadas.
- VIII. Promover, apoiar e assessorar atividades de assistência social básica e especial de amparo à pessoas carentes, em especial crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência, mediante a prestação de serviços gratuitos, em caráter permanente e sem qualquer espécie de discriminação de clientela.;
- IX. Promover e incentivar a cultura, através de ações, projetos e programas voltados para a preservação e manutenção de bens e valores culturais, materiais ou imateriais, incluindo o patrimônio histórico, paisagístico, artístico e cultural local, regional e nacional.

Art. 6º - Para o alcance de suas finalidades sociais, o IGC poderá:

- I. Executar diretamente projetos, programas e/ou planos de ações, viabilizadas por meio de doações de recursos materiais e financeiros, e/ou parcerias com organizações públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras;
- II. Manter intercâmbio com organismos nacionais ou internacionais que promovam o conhecimento dos temas de seu interesse;
- III. Contratar empresas ou profissionais especializados em temas específicos dos projetos a serem desenvolvidos, para si ou para terceiros;
- IV. Celebrar parcerias, convênios, e outros instrumentos congêneres, bem como toda espécie válida e legal de ajustes com entes de direito público e privado;
- V. Participar de certames licitatórios, de qualquer modalidade;
- VI. Editar e publicar periódicos, livros e materiais audiovisuais, prestando serviços e gerando produtos, cujo resultado da comercialização, inclusive fora do país, será revertido integralmente para manutenção de seus programas;
- VII. Promover campanhas publicitárias, campanhas de arrecadação de fundos e outras atividades de cunho econômico desde que o resultado sirva para o financiamento de suas atividades e finalidades maiores;
- VIII. Realizar outras atividades éticas e legais que contribuam para suas finalidades, manutenção e patrimônio.

Rua São Francisco Nº 246 / Juazeiro do Norte - CE  
 PABX - (88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518



**CAPÍTULO IV  
 DOS ASSOCIADOS**



Colégio MACHADO  
 2º Ofício  
 R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | pp@colégiomachado.com.br  
 Fones: (88) 3512.1313 / (88) 3511.2158 / (88) 3512.4201

A presente fotocópia confere com a original exibida nesta  
 Nota. Feito por Paulo de Tarsó Gondim Machado Dou fe. Juazeiro do Norte-CE  
 31/03/2021.

Paulo de Tarsó Gondim Machado  
**PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO**

(EM: 1,51) (FE: 0,06) (SE: 1,00) (FA: 0,00) (FR: 0,00) (IS: 3,33) (TT: 2,76)  
 Bel Paulo de Tarsó G. Machado Bel Clezio A. C. Machado Bel João G. Machado Bel Mario R. G. Machado Goffe



*Handwritten signature*



Art. 7º - O quadro social do IGC compor-se-á de número ilimitado de associados, sendo distribuídos nas seguintes categorias:

- I. **Efetivos** – aqueles que ingressaram no IGC, posteriormente a sua fundação;
- II. **Beneméritos** – aqueles que assistiram a ata de fundação do IGC, assim como as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham contribuído intelectual ou moralmente, de forma relevante para a concretização das atividades do IGC, os quais poderão ou não, contribuir financeiramente e/ou com trabalho voluntário, incluindo aquele que venha realizar e/ou participar de pesquisas, programas, projetos e estudos ou que venha a ministrar cursos e treinamentos, para a consecução das finalidades do IGC, com direito a voz nas Assembleias Gerais;

§1º. É garantido a todos os associados o direito a voz, no entanto, a participação em Assembleias Gerais, com direito a voto, restringe-se aos associados da categoria efetivo.

§2º. A elegibilidade para o Conselho de Administração e Diretoria Executiva restringe-se aos associados efetivos.

## CAPÍTULO V DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - São direitos de todos os associados do IGC quites com suas obrigações estatutárias:

- I. Participar das Assembleias Gerais do IGC;
- II. Ter acesso às informações sobre as ações e atividades desenvolvidas pelo IGC;
- III. Propor a Diretoria Executiva sugestões e medidas de interesse social e/ou cultural, nos termos deste Estatuto;
- IV. Divulgar a condição de associado do IGC;
- V. Apresentar novos associados;
- VI. Retirar-se livremente do IGC.

Art. 9º - São deveres dos associados do IGC:

- I. Observar, cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar e cumprir as decisões da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- III. Colaborar para a concretização das finalidades do IGC;
- IV. Zelar pela conservação e salvaguarda do patrimônio do Instituto.

Rua São Francisco Nº 246 / Juazeiro do Norte - CE  
PABX - (88) 3612.1313 / 3611.2042 / 3611.1518

**MACHADO**  
Instituto



*Handwritten signature or initials in blue ink.*



Art. 10 – Os associados não respondem solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do Instituto.

## CAPÍTULO VI DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO

Art. 11 – São requisitos para a admissão:

- I. Preenchimento de um formulário próprio fornecido pelo IGC;
- II. Análise e aprovação do cadastro pela Diretoria Executiva;

§1º. Não será admitido como associado, pessoa física e jurídica que não comprovem idoneidade moral e financeira ou que, a critério da Diretoria Executiva, não preencha as qualidades necessárias para o desenvolvimento das atividades do IGC

§2º. A Diretoria Executiva definirá a categoria do associado a ser admitido;

§3º. Serão considerados associados aqueles que solicitarem sua associação e forem apresentados a Assembleia Geral, devendo ser admitidos em votação por maioria simples dos votos.

Art. 12 – Constitui motivação para a suspensão do associado:

- I. Descumprimento das disposições estatutárias, regimentais, e da legislação vigente;
- II. Difamar ou caluniar associados e membros do Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, bem como tomar para si responsabilidades atribuídas aos quadros diretivos do IGC.

Parágrafo único. O procedimento para aplicação de suspensão do associado será instaurado pelo Diretor Executivo, o qual dará ciência ao associado para o oferecimento de defesa, antes de proferir sua decisão.

Art. 13 – Constitui motivação para a exclusão do associado:

- I. Pedido formal do associado;
- II. Reincidir na conduta de difamar ou caluniar associados e membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, bem como tomar para si responsabilidades atribuídas aos quadros diretivos do IGC;
- III. Exercer qualquer atividade considerada prejudicial ao IGC ou conflitantes com seus objetivos;

Rua São Francisco, Nº 246 | Juazeiro do Norte - CE  
PABX - (88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518

**MACHADO**  
2º Ofício



**MACHADO** Conselho 2º Ofício

SEL PAULO DE TARSO C. MACHADO | SEL CÍCERO A. C. MACHADO | SEL JOÃO C. MACHADO  
Tribunais  
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | jnpaulo@ulccn.br  
Fone: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1518 / (88) 3512.4261

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas  
Notas. Feito por Paulo de Tarso C. Machado Dou fe. Juazeiro do Norte-CE  
31/03/2021.

Paulo de Tarso C. Machado  
PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO

ITEM: 1.51 | FE: 0.06 | SE: 1.00 | FA: 0.08 | FR: 0.08 | ISS: 03 | TT: 2 / 6  
Sel Paulo de Tarso C. Machado | Sel Cícero A. C. Machado | Sel João C. Machado | Maria R. C. Machado Couto



- IV. Reincidir no descumprimento dos dispositivos da legislação vigente, deste Estatuto Social, do Regimento Interno e deliberações do Instituto;
- V. A utilização do IGC para fins de promoção pessoal.

§1º. A exclusão do associado se dará apenas por justa causa, em procedimento instaurado pelo Diretor Executivo, o qual dará ciência ao associado para o oferecimento de defesa, antes de proferir sua decisão;

§2º. Da decisão que decretar a exclusão de associado caberá recurso à Assembleia Geral.

## CAPÍTULO VII DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

Art. 14 – O Instituto de Gestão e Cidadania – IGC será administrado por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Diretoria Executiva;
- IV. Conselho Fiscal.

§1º. As alterações na estrutura organizacional deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração e encaminhadas para apreciação e decisão da Assembleia Geral;

§2º. Os dispositivos normativos que balizarão a atuação do IGC estarão contidas em regulamentos próprios, os quais obedecerão aos conceitos, diretrizes e princípios de gestão voltados para a efetividade, eficácia e eficiência das ações do Instituto e definirão os meios e processos executivos necessários à realização dos seus objetivos.

Art. 15 – Compete a Assembleia Geral:

- I. Decidir sobre todo e qualquer assunto de interesse do IGC, desde que não afeto a outro órgão do IGC, atraindo para si competência recursal;
- II. Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, dispensados pelo Conselho de Administração;
- III. Alterar o Estatuto, aprovado pelo Conselho de Administração;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar a admissão de novos associados efetuados pela Diretoria Executiva;
- VI. Decidir, em sede de recurso, da aplicação de penalidades e da exclusão de associados;
- VII. Aprovar a programação de IGC;

Rua São Francisco Nº 246 / Juazeiro do Norte - CE  
PABX - (\*\*88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518

**MACHADO**  
Ofício



Contorno **MACHADO** 2º Ofício

DEL PAULO DE TARSO G. MACHADO | DEL CÍCERO A. G. MACHADO | DEL JOÃO G. MACHADO  
Tabelado Substituído  
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | Insc. Estadual: 06010001  
Fones: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1514 / (88) 3512.4261

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas  
Notas. Feito por Paulo de Tarso Gondim Machado Dou. Fe. Juazeiro do Norte - CE  
31/03/2021.

*Paulo de Tarso Gondim Machado*  
\_\_\_\_\_  
PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO

(EM: 1.51) (FE: 0.06) (SE: 1.00) (FA: 0.06) (FR: 0.00) (ISS: 03) (T: 2.78)  
Del. Paulo de Tarso G. Machado | Del. Cícero A. G. Machado | Del. João G. Machado | Mesa R. G. Machado Cante

*CAIA*  
*Q*



VIII. Aprovar o plano de trabalho para o exercício seguinte.

§1º. Para as liberações previstas nos incisos II e III, será necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim;

§2º. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples, excetuando-se os casos previstos neste Estatuto;

§3º. A Assembleia Geral poderá delegar competência ao Diretor Executivo do IGC para nomear e destituir ocupantes de cargos de chefia de nível hierárquico inferior a de diretor.

Art. 16 – A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 17 – A Assembleia Geral será convocada ordinariamente uma vez ao ano, com um mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, mediante carta aos associados, e/ou convocação em jornal ou por correio eletrônico.

Art. 18 – A convocação extraordinária poderá ser realizada pelo Conselho de Administração ou por um grupo de, no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, através de convocação em jornal ou carta afixada na sede ou correio eletrônico, com no mínimo cinco dias de antecedência.

§1º. O quórum para início da reunião será de 50% mais um dos associados, em primeira chamada, e qualquer número de associados, em segunda chamada.

Art. 19 – Ao Conselho de Administração incumbe a função deliberativa e fiscalizadora superior, em nível estratégico de coordenação, controle e avaliação globais e, também de fixação das diretrizes fundamentais para o funcionamento do IGC e, será composto por 07 (sete) membros sendo:

- I. 02 (dois) membros representantes do poder público;
- II. 02 (dois) membros representantes da sociedade civil, de notória capacidade profissional e de reconhecida idoneidade moral, eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração;
- III. 01 (um) membro eleito dentre os associados do IGC;
- IV. 02 (dois) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

§1º. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução, e não poderão ser:

Rua São Francisco Nº 245 / Juazeiro do Norte - CE  
PABX - (88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1515

**MACHADO**  
Contabilidade



Contabilidade **MACHADO**  
2ª Ofício

NEL PAULO DE TARSO G. MACHADO | NEL CÍCERO A. G. MACHADO | NEL JOÃO C. MACHADO  
Tabelião  
R. São Francisco, 245 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-213 | jpm@cont.com.br  
Fones: (88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1515

A presente fotocópia confere com a original exibida nesta:  
Notas. Feito por Paulo de Tarsos Machado Dou fe. Juazeiro do Norte, 22  
31/03/2021.

Paulo de Tarsos Machado  
PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO

DEM 1.51 | FE 0.06 | GE 1.00 | FA 0.00 | FR 0.00 | IS 0.00 | IT 2.75  
Nel Paulo de Tarsos G. Machado | Nel Cícero A. G. Machado | Nel João C. Machado | Maria R. C. Machado Couto



- I. Cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários de Estado e Municipais, Subsecretários de Estado e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, Conselheiros dos Tribunais de Contas da União, dos Estados e Municípios, e das Agências Reguladoras;
- II. Servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada.

§2º. O primeiro mandato dos membros eleitos ou indicados, na forma do disposto do Inciso I, Inciso III, e Inciso IV, do presente artigo, os quais correspondem à metade do número de membros do Conselho de Administração, será de dois anos, devendo a renovação das representações ser paritária e proporcional, na forma do presente Estatuto.

§3º. Os representantes membros do Conselho de Administração previstos nos incisos I e II deverão corresponder a mais de 50% da composição do Conselho.

§4º. As eleições são convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, através do Edital a ser afixado 30 (trinta) dias antes do término do mandato;

§5º. O Diretor Executivo do IGC participará das reuniões do Conselho de Administração com direito a voz, mas sem direito a voto;

§6º. Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição prestarem, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem;

§7º. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva do IGC deverão renunciar para assumirem correspondentes funções executivas.

Art. 20 – Compete ao Conselho de Administração:

- I. Definir o âmbito, os objetivos e diretrizes de atuação do IGC, para a consecução de seu objeto;
- II. Aprovar a proposta de trabalho e a proposta de contrato de gestão do Instituto para fins de celebração de contrato de gestão;
- III. Aprovar a proposta de orçamento e o programa de investimentos do IGC;
- IV. Designar os membros da Diretoria Executiva;
- V. Propor a destituição dos membros da Diretoria Executiva à Assembleia Geral do IGC;
- VI. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva;
- VII. Aprovar o Regimento Interno do IGC, que deverá dispor sobre a estrutura, forma de gerenciamento, cargos e respectivas competências;

Rua São Francisco nº 240 / Juazeiro do Norte - CE  
 PABX - (85) 3512.1513 / 3511.2042 / 3511.1513

**MACHADO**



Contador **MACHADO**  
 2º. Ofício

SEL. PAULO DE TARSO G. MACHADO | SEL. CICERO A. G. MACHADO | SEL. JOÃO G. MACHADO  
 Juazeiro do Norte  
 R. São Francisco, 246 | Caixa | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-219 | (85) 3512.1513 / 3511.2042 / 3511.1513

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas  
 Notas. Feito por Paulo de Tasso Gondim Machado em 31/03/2021.

Paulo de Tasso Gondim Machado  
**PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO**

(EM: 1.51) (FE: 0.00) (SE: 1.00) (FA: 0.00) (FR: 0.00) (ISS: 0.00) (TT: 2.75)  
 Del. Paulo de Tasso G. Machado | Del. Cicero A. G. Machado | Del. João G. Machado | Maria R. G. Machado Conto

*Handwritten signature*



- VIII. Aprovar e dispor sobre a alteração do Estatuto e a extinção do IGC, por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
- IX. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do Instituto, com auxílio de auditoria externa;
- X. Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades, e os demonstrativos financeiros e contábeis do Instituto, elaborados pela Diretoria Executiva;
- XI. Aprovar, por maioria, com quórum mínimo de 2/3 de seus membros o regulamento próprio contendo os procedimentos e normas para a contratação de obras e serviços, compras e alienações e as normas de recrutamento e seleção de pessoal, o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados do IGC;
- XII. Fixar o número mínimo, não inferior a três, de reuniões deliberativas no exercício financeiro;
- XIII. Pronunciar-se sobre assuntos que lhes forem submetidos pela Diretoria Executiva do IGC;
- XIV. Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade do IGC, adotando as providências cabíveis;

§1º. O IGC poderá ser extinto por decisão de 2/3 de seus associados, em reunião convocada especialmente para esse fim, nos casos de impossibilidade de alcance de seu fim social ou pela verificação de sua inexecuibilidade.

§2º. As decisões do Conselho de Administração, exceto aquelas que exigem quórum específico, serão adotadas por maioria simples de votos dos membros presentes, cabendo a cada membro um voto.

§3º. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada quadrimestre e extraordinariamente sempre que necessário.

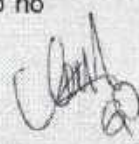
§4º. As reuniões ordinárias do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente, e as reuniões extraordinárias convocadas pelo Presidente isoladamente ou por outros dois membros do Conselho, sendo ambas presididas por seu Presidente.

§5º. As reuniões ordinárias do Conselho de Administração deverão ser convocadas com antecedência mínima de três dias úteis e as extraordinárias com 01 (um) dia útil.

§6º. As reuniões poderão ocorrer com quórum mínimo de seis Conselheiros;

§7º. As contratações de obras e serviços, compras e alienações, e o recrutamento e seleção de pessoal do IGC deverão ser conduzidos de forma pública, objetiva e impessoal, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e observando as normas e procedimentos contidos no regulamento previsto no inciso XI do caput deste artigo.

Rua São Francisco Nº 248 / Juazeiro do Norte - CE  
 PABX - (88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518  
**MACHADO**  
 Instituto de Gestão e Controle




BEL PAULO DE TARSO G. MACHADO | BEL CÍCERO A. G. MACHADO | BEL JOÃO G. MACHADO  
 Subscrito  
 R. São Francisco, 248 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | paco@igc.org.br  
 Fone: (88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518

A presente fotocópia confere com o original exibida nesta  
 Nota. Feito por Paulo de Tarso Gondim Machado Dou fe: Juazeiro do Norte-CE,  
 31/03/2021.

**PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO**

[EM:1.51][FE:0.06][SE:1.00][FA:0.08][FR:0.08][SS:0.31][T:2.78]  
 Bel Paulo de Tarso G. Machado | Bel Cícero A. G. Machado | Bel João G. Machado | Nota R. G. Machado Couvo



Art. 21 – O IGC não remunera, sob qualquer forma, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, cuja atuação será inteiramente gratuita;

§1º. Os Conselheiros não serão remunerados pelos serviços, que nesta condição, prestarem ao IGC, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem, nas situações definidas no regimento interno.

§2º. Os Conselheiros Eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva do IGC deverão renunciar ao assumirem as funções executivas ou qualquer outro cargo do Instituto.

Art. 22 – A Diretoria Executiva é o órgão de direção do IGC e será constituída, por um Diretor Executivo, um Diretor Financeiro, um Diretor Administrativo e um Diretor de Ensino e Pesquisa, assumindo um mandato de 04 (quatro) anos, e serão designados pelo Conselho de Administração, por maioria simples da totalidade dos Conselheiros, podendo ser reeleitos.

§1º. Os Diretores, caso participem de mais de uma entidade com a mesma natureza jurídica do IGC, somente poderá receber remuneração por uma delas;

§2º. A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês ordinariamente e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem;

§3º. Os diretores poderão ser dispensados e destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto.

Art. 23 – Compete ao Diretor Executivo:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;
- II. Participar da Assembleia Geral e das reuniões do Conselho de Administração, na forma deste Estatuto;
- III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV. Promover a gestão administrativa dos interesses do IGC, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, atuar como preposto do Instituto, outorgar poderes ad judicia et extra para representação e assistência na justiça, bem como outros necessários a profissionais qualificados para atuar pelo IGC face a órgãos públicos e privados;
- V. Celebrar contratos, convênios, acordos e termos de parcerias com instituições nacionais e internacionais visando a consecução dos objetivos do IGC;
- VI. Examinar e assinar com o Diretor Financeiro os balancetes mensais e balanços;

Rua São Francisco Nº 246 / Juazeiro do Norte - CE  
PABX - (88) 3512.1313 / 3511.2442 / 3511.1515

**MACHADO**  
Cardeiro



Cartório **MACHADO** 2º Ofício

DEL PAULO DE TARSO G. MACHADO | DEL CÍCERO A. G. MACHADO | DEL JOÃO G. MACHADO  
Tribunário | Substituição  
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte - CE | CEP: 63010-215 | (ppolibaufcc@ce.br)  
Fones: (88) 3512.1313 / 3511.2442 / 3511.1515

A presente fotocópia confere com a original exibida nesta  
Notas. Feito por Paulo de Tarso Gondim Machado Dou fe. Juazeiro do Norte-CE,  
31/03/2021.

Paulo de Tarso Gondim Machado  
PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO

ICM 1.51 | FE 0.06 | ISE 1.00 | FA 0.00 | FR 0.06 | ISS 03 | IT 2.75  
Del. Paulo de Tarso G. Machado | Del. Cícero A. G. Machado | Del. João G. Machado | Maria R. C. Machado Couto



- VII. Assinar as atas das reuniões, balanços financeiros e todos os demais papéis que dependam da sua assinatura, bem como rubricar os livros da secretaria, tesouraria e outros;
- VIII. Encaminhar a Assembleia Geral, devidamente subscrito, o relatório de atividades anual do Instituto para apreciação e votação;
- IX. Emitir, aceitar, endossar e avalizar letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias e cheques;
- X. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- XI. Outorgar poderes, através de instrumento público de procuração, a pessoa de estrita confiança para representar o IGC;
- XII. Aplicar as penalidades de sua alçada prevista neste Estatuto;
- XIII. Delegar atribuições aos demais diretores.

Parágrafo Único. Cheques, cauções, ordens de pagamento ou quaisquer outros documentos relativos a movimentação de fundos e contas bancárias do IGC, inclusive a tomada de empréstimos financeiros, bem como todo e qualquer documento que envolva direitos e obrigações de caráter financeiro, deverão constar a assinatura, em conjunto, do Diretor Executivo e de um dos demais integrantes da Diretoria Executiva, ou do Diretor Financeiro e de um procurador, especialmente constituído pelo Diretor Executivo para esse fim, por instrumento público de procuração.

Art. 24 – Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- II. Elaborar semestralmente os demonstrativos econômico-financeiros e contábeis, bem como as contas anuais do IGC, e submeter, juntamente com o Diretor Executivo, ao Conselho de Administração;
- III. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- IV. Apresentar a escrituração do IGC, incluindo os relatórios de desempenho financeiros e contábil, sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI. Exercer outras atribuições que lhe forem definidas pelo Diretor Executivo.

Art. 25 – Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- II. Manter contatos com instituições nacionais ou estrangeira visando à consecução dos objetivos do IGC;
- III. Manter um sistema de informações referente as atividades do IGC;
- IV. Dinamizar a produção científica estimulando a publicação de artigos;
- V. Auxiliar na captação e alocação de recursos;
- VI. Manter bancos de dados sobre o andamento dos projetos;
- VII. Formular programas de intercâmbio nacionais e internacionais;

Rua São Francisco Nº 248 | Juscelino do Norte - CE  
 PABX - (88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1515

**MACHADO**  
 2º Ofício



Colégio **MACHADO** 2º Ofício  
 Substituto: BEL PAULO DE TARSO G. MACHADO | BEL CÍCERO A. G. MACHADO | BEL JOÃO G. MACHADO  
 R. São Francisco, 246 | Centro | Juscelino do Norte - CE | CEP: 53010-215 | pp@institutoce.com.br  
 Fones: (88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1515

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas  
 Notas. Feito por Paulo de Tarsó Gondim Machado Dou fe. Juscelino do Norte - CE,  
 31/03/2021.

**PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO**



- VIII. Auxiliar na identificação das necessidades de re-direcionamento dos eixos programáticos;
- IX. Oferecer estudos e sugerir medidas destinadas a promover o fortalecimento do Instituto e o bem estar de seus associados;
- X. Exercer outras atribuições que lhe sejam definidas pelo Diretor Executivo;
- XI. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas.

Art. 26 – Compete ao Diretor de Ensino e Pesquisa:

- I. Acompanhamento e Desenvolvimento de programas na educação continuada;
- II. Promover o incentivo à pesquisa, desenvolvendo projetos e programas concernentes aos objetivos do IGC;
- III. Fomentar demais atividades de interesse do IGC.

#### CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 27 – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes.

Art. 28 – O Conselho Fiscal, reunir-se-á mensalmente em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria ou a requerimento de qualquer de seus membros.

Art. 29 – Os membros indicados para compor o Conselho Fiscal, terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 30 – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva não participarão, concomitantemente, do Conselho Fiscal.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes mensais do IGC;
- II. Supervisionar a execução financeira do IGC, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;

Rua São Francisco 1º 248 | Juazeiro do Norte - CE  
FONE: (88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518

**MACHADO**  
Colégio



CEL PAULO DE TARSO G. MACHADO | CEL CÍCERO A. C. MACHADO | CEL JOÃO C. MACHADO  
 2º Ordo  
 85000  
 8500 Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | (88) 3512.1313  
 Fones: (88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518

A presente fotocópia confere com a original exibida nesta:  
 Notas. Feito por Paulo de Tarso Gondim Machado. Deu fé. Juazeiro do Norte - CE  
 31/03/2021.

Paulo de Tarso Gondim Machado  
**PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO**

(EM 1.51) (FE 0.08) (SE 1.00) (FA 0.08) (FR 0.08) (SS 0.37) (T 2.78)  
 Bel Paulo de Tarso G. Machado | Bel Cícero A. C. Machado | Bel João C. Machado | Bel R. G. Machado Couto

*[Handwritten signature]*



- III. Examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades do IGC e respectivas demonstrações financeiras, elaboradas pela Diretoria, relativos às contas anuais ou de gestão da entidade;
- IV. Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração;
- V. Pronunciar-se sobre a denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade, adotando as providências cabíveis;
- VI. Executar outras atividades correlatas.

**CAPÍTULO IX  
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 32 – O exercício social e fiscal do IGC é anual, coincidindo com o ano civil.

Art. 33 – Ao final do exercício social e fiscal o IGC promoverá prestação de contas, que deverá observar, no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do IGC, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto dos Instrumentos Jurídicos que foram firmados por este Instituto, conforme previsto em Regulamento Interno ou Ordem Normativa;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

§1º. O IGC publicará anualmente, no Diário Oficial do(s) Ente(s) onde estiver desenvolvendo seus projetos, os relatórios financeiros e do relatório de execução das atividades oriundas dos pactos firmados com o Poder Público.

§2º. O IGC publicará anualmente ainda, síntese do relatório de gestão e do balanço no Diário Oficial do Estado ou do Município onde estiver atuando e, de forma completa, no sítio eletrônico do Instituto, oriundos dos instrumentos jurídicos firmados com o Estado ou Município onde estiver atuando.

Rua São Francisco Nº 240 / Jussara do Norte - CE  
 PABX - (85) 3512.1318 / 3511.2042 / 3511.1518



**CAPÍTULO X  
DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS**




 BEL PAULO DE TARSO G. MACHADO | BEL CÍCERO A. C. MACHADO | BEL JOÃO C. MACHADO  
 Tabelado | Jussara do Norte  
 R. São Francisco, 240 | Centro | Jussara do Norte | CE | CEP: 63010-215 | jns@jns.jussara.ce.br  
 Fones: (85) 3512.1313 / 3512.1316 / (050) 3512.4261

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas  
 Notas. Feito por Paulo de Tarso Gondim Machado Dou. Jussara do Norte-CE,  
 31/03/2021.

Paulo de Tarso Gondim Machado  
 PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO

[M 1.61] FE 0.08 [GE 1.00] [FA 0.08] [FR 0.08] [ISS 05] [T 2 / 6]  
 Bel Paulo de Tarso G. Machado | Bel Cícero A. C. Machado | Bel João C. Machado | Paulo R. G. Machado Coeto



Art. 34 – O patrimônio do IGC será constituído:

- I. Bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública;
- II. Bens doados por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas com o fim específico de incorporação ao patrimônio ou adquiridos;
- III. Quaisquer outros bens e direitos que lhe sejam transferidos e aceitos.

Parágrafo Único. O IGC aplicará, integralmente, suas rendas, recursos ou eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Art. 35 – Constituem receitas ordinárias do IGC:

- I. As subvenções, doações, legados, auxílios e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- II. As receitas operacionais próprias, provenientes de serviços prestados;
- III. As dotações orçamentárias conveniadas;
- IV. A renda de fins patrimoniais, aplicações financeiras de suas disponibilidades;
- V. A captação própria junto a fundos públicos e/ou privados;
- VI. Quaisquer valores de entidades de outras fontes;
- VII. Os direitos sobre marcas e patentes, alienações de tecnologia, licenciamento de produtos, de trabalhos conjuntos em parceria ou cooperação técnicas, cumpridas as formalidades legais;
- VIII. Recursos financeiros provenientes da venda de publicações, edições, audiovisuais e outros bens e serviços produzidos pelo IGC;
- IX. Contribuições voluntárias dos associados;
- X. Empréstimos junto a instituições financeiras e/ou organismos nacionais e internacionais de crédito;
- XI. Outros que porventura lhes forem destinados.

Art. 36 – A gestão dos respectivos bens e recursos é de privativa competência do IGC observado o disposto neste Estatuto.

Art. 37 – Os depósitos e movimentação do numerário serão feitos exclusivamente em conta do IGC em estabelecimentos oficiais de crédito.

Rua São Francisco, Nº 246 / Juazeiro do Norte - CE  
PABX - (88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518

**ICG**  
Centro  
de  
MACHADO  
de  
Ofício



DEL PAULO DE TARSO C. MACHADO DEL CICERO A. C. MACHADO DEL JOÃO G. MACHADO  
Substituto  
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-213 | mpaulob@icg.br  
Fones: (88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518

A presente fotocópia confere com o original exibida nestas  
Notas. Feito por Paulo de Tarso Gondim Machado Dou. fe. Juazeiro do Norte-CE  
31/03/2021.

**PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO**

TEM:1.51|FE:0.06|GE:1.00|FA:0.08|FR:0.08|SS:03|TT:2.75

Del Paulo de Tarso C. Machado Del Cicero A. C. Machado Del João G. Machado Maria R. G. Machado Couto



**CAPÍTULO X**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 38 – O exercício financeiro e contábil iniciar-se-á em 01 de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro do ano civil.

Art. 39 – O orçamento do IGC será uno, anual e compreenderá a estimativa da receita e a discriminação analítica da despesa.

Art. 40 – Não é permitido o voto por procuração em todos os fóruns diretivos.

Art. 41 – No caso de dissolução, extinção ou perda de qualificação do IGC, os acervos patrimoniais disponíveis, os legados ou as doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, exclusivamente quanto aos advindos dos pactos firmados com o respectivo Poder Público serão contabilmente apurados e transferidos integralmente a outra pessoa jurídica qualificada no âmbito do Ente Público, na mesma área de atuação e que tenha os mesmos objetivos sociais ou até mesmo ao próprio Erário Público.

Parágrafo Único. Fica expressamente ressalvada a destinação específica de parcela do patrimônio que derive de doação condicionada, quando houver cláusula inequívoca e expressa que regulamente a destinação do patrimônio doado, em caso de extinção do IGC.

Art. 42 – Os empregados contratados pelo IGC terão seus contratos de trabalho regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Art. 43 – Os associados admitidos nas categorias fundadores, contribuintes, institucional, honorários, passarão a compor a categoria de associados beneméritos.

Art. 44 – Os dirigentes do Instituto de Gestão e Cidadania responderão individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão, assegurado o direito de ampla defesa, inclusive na esfera de processos administrativos. Os associados, por sua vez, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

Rua São Francisco, nº 248 / Jazeirão do Norte - CE  
PABX - (88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518

Centro  
**MACHADO**  
Maria Marlina  
Escritório  
Fone: (88) 3511.2042 / 3511.1518

08  
AUTENTICAÇÃO  
03  
1511 2042

Centro  
**MACHADO**  
2º Ofício

SEL PAULO DE TARSO G. MACHADO | SEL CICERO A. G. MACHADO | SEL JOÃO G. MACHADO  
Subsídios  
R. São Francisco, 248 | Centro | Jazeirão do Norte | CE | CEP: 63010-215 | contato@igc.org.br  
Fones: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1518 / (88) 3512.4251

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas  
páginas. Feito por \_\_\_\_\_ Dou fe. Jazeirão do Norte-CE,  
3 / 0 / 2021.

*Paulo de Tarsó Gondim Machado*  
PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO

[EM: 1.51] [FE: 0.06] [SE: 1.00] [FA: 0.00] [FR: 0.00] [ISS: 03] [TT: 2 / 5]  
Bel. Paulo de Tarsó G. Machado | Bel. Cicero A. G. Machado | Bel. João G. Machado | Maria B. G. Machado Cont.º




Art. 45 – Toda e qualquer interpretação da aplicação dos conceitos e determinações deste Estatuto, assim como os casos omissos, serão solucionados pelo Presidente do Conselho de Administração e posterior homologação por aquele colegiado.

Art. 46 – Este Estatuto entra em vigor após sua aprovação pela Assembleia Geral e com o seu registro nos órgãos competentes.

Crato (CE), 22 de dezembro de 2015

  
**Célio Francisco Vieira de Barros**  
Presidente da Assembleia e do Conselho de Administração

  
**Gabriela Calhou de Moraes**  
Secretária da Assembleia e Membro do Conselho de Administração



Protocolado sob o Nº 46 às Fls. 87/108  
do Livro Nº 4-6, Em 06/01/16  
Registrado sob o Nº 563 do Livro Nº 4-6  
Crato 06 de Janeiro de 2016

**CARTÓRIO D. LOBO**  
EMOLUMENTOS  
Valor do Ato R\$ 57,35  
PRENOTAÇÃO R\$ 43,88  
Valor do Fato R\$ 3,24  
Valor do Selo R\$ 4,23  
Nº do Selo R\$ AG 517-089



**CARTÓRIO D. LOBO**  
Angela Maria Atencar  
CPF: 140.716.223-34  
Escrevente Autorizada

Protocolado sob o Nº 4-6 às Fls. 87/108  
do Livro Nº 4-6, Em 06/01/16  
Registrado sob o Nº 563 do Livro Nº 4-6  
Crato 06 de Janeiro de 2016

**CARTÓRIO D. LOBO**  
EMOLUMENTOS  
Valor do Ato R\$ 57,35  
PRENOTAÇÃO R\$ 43,88  
Valor do Fato R\$ 3,24  
Valor do Selo R\$ 4,23  
Nº do Selo R\$ AG 517-089

**CARTÓRIO G. LOBO**  
Angela Maria Atencar  
CPF: 140.716.223-34  
Escrevente Autorizada



**CARTÓRIO MACHADO**  
2º Ofício  
Rua São Francisco Nº 246 / Juazeiro do Norte - CE  
FABX - (\*\*88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518



**CARTÓRIO MACHADO**  
2º Ofício  
NEL PAULO DE TARSO G. MACHADO | NEL CÍCERO A. C. MACHADO | NEL JOÃO C. MACHADO  
Juazeiro  
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | Insc. Estadual: 06000000  
Fones: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1516 / (88) 3512.4261

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas  
Notas. Feito por Dou E. Juazeiro do Norte - CE  
31/03/2021  
Paulo de Tarso Gondim Silva  
**PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO**



**INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA: PRIMEIRO ADITIVO -  
ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao Art. 4º, que passa a ter a seguinte redação:

\*Art. 4º - ...

Parágrafo Único - Para fins de composição de nosso cadastro junto ao CNAE, informamos os códigos de nossa Atividade Econômica: 86.60-7/00 - Atividade de apoio à gestão de saúde (principal) e 74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (secundária)."

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais normas do presente Estatuto Social.

Crato (CE), 25 de janeiro de 2016

Leonardo César Freitas de Lima  
CPF: 362.925.753-49

Presidente do Conselho de Administração

REGISTRAR O  
PESSOAL JURÍDICA  
CARTÓRIO G. LOBO  
2º OFÍCIO

02  
CARTÓRIO G. LOBO  
Batalha - CE

Respondo(a) a(s) Firmada(s) de ...  
17 JUN. 2016

1) Sr. Marcelino Marcel Tomás - Tabasco  
2) Sr. Edgar Maria S. D. Tomás - Substituta  
3) Sr. Mayara de S. D. Tomás Lima - Escrivã  
4) Sr. Priscilla Silvestre de Lacerda - Escrivã

**M. MACHADO**  
2º Ofício  
Rua São Francisco Nº 248 / Juazeiro do Norte - CE  
PABX - (88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518

REGISTRAR O  
PESSOAL JURÍDICA  
CARTÓRIO G. LOBO  
Batalha - CE

11 REGISTRAR O  
REG. DE IMPR. SEC. 2ª E  
3ª SÉRIAS  
Nº AG 517408  
NRMA

Protocolado sob o nº A-6 às Fls 119  
do Livro N° A-6, em 04/08/16  
Registrado sob o nº 1545 do Livro N° A-6  
Crato, 04 de Junho de 2016

Cidadão Registrado de Imprensa

Valor de ... 54,35  
FRENTO ... 43,88  
Valor de ... 3,09  
Valor de ... 4,23  
Nº de ... AZ 514.408

**CARTÓRIO G. LOBO**  
Angela Maria Alencar  
CPF: 140.716.223-34  
Escrivente Autorizada

**CARTÓRIO MACHADO**  
2º Ofício  
Prof. Cleonir A. G. Machado

**CARTÓRIO MACHADO**  
2º Ofício  
Maria Marli Escrivã  
Fone: (88) 3511.1518

REGISTRAR O  
PESSOAL JURÍDICA  
CARTÓRIO G. LOBO  
Batalha - CE

REGISTRAR O  
PESSOAL JURÍDICA  
CARTÓRIO G. LOBO  
Batalha - CE

REGISTRAR O  
PESSOAL JURÍDICA  
CARTÓRIO G. LOBO  
Batalha - CE

**CERTIFICADO QUE PROCEDIU O REGISTRO DOBS ATU**  
SOB Nº 3199, LIVRO Nº A-074, FOLHA 011, apresentante:  
INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA, DOU FE, Juazeiro do  
Norte - CE, 10/06/2019

**CICERO ALBERTO GONDIM MACHADO**  
Selo de fiscalização AG4705

B.M. 44.897FE.9.06[SE.13]FA.4.25[PR.4.20][GS.1.70][TT.106.78]  
del. João de Tarso G. Machado / del. Cleonir A. G. Machado / del. João C. Machado / del. Priscilla S. D. Machado / Escrivã

DEL TALUO DE TARSO G. MACHADO DEL CICERO A. G. MACHADO DEL JOÃO C. MACHADO  
Substituta  
4.56a Figueiras, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | (app)@uic.com.br  
Fones: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1318 / (88) 3512.4261

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas  
Notas. Feito por Paulo de Tarso Gondim Machado  
31/03/2021.

Paulo de Tarso Gondim Machado  
**PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO**



REGISTRADO  
Pessoa Jurídica  
CARTÓRIO G. LOBO  
2º OFÍCIO




**2º ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do estatuto social, INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24127105.0001-74, com endereço na Rua João Alves Rocha, nº 752, Sala 02, Bairro Seminário na cidade de Crato-CE, representada por sua Diretora Executiva, Srª. Emanuelle Pereira Filgueiras Macêdo Bríngel, inscrita no CPF sob o nº 919.089.903-25, após aprovação em assembleia extraordinária, vem, com fulcro nas determinações legais e estatutárias, resolver alterar seu estatuto social pelo presente aditivo, nas seguintes formas abaixo delineadas:

**Cláusula 1ª:** Fica alterado o endereço da sede do INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA, transferindo da Rua João Alves Rocha, nº 752, Sala 02, Bairro Seminário na cidade de Crato-CE para Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Sala 709, Bairro Triângulo, na Cidade de Juazeiro-CE.

**Cláusula 2ª:** Em virtude das alterações havidas, o estatuto social passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições, restando alteradas todas as cláusulas anteriores que entrem em conflito com a presente alteração.

Juazeiro do Norte, 07 de Junho de 2018.

  
Emanuelle Pereira Filgueiras Macêdo Bríngel

DIRETORA EXECUTIVA

**MACHADO**  
Rua São Francisco nº 246 - Juazeiro do Norte - CE  
PASA - (86) 3512.1313 / 3611.2042 / 3611.1518

TESTEMUNHAS:

Luana de Araújo Mosso  
Nome: Luana de Araújo Mosso  
CPF: 017 33873309

Geismara Thauze P. Neres  
Nome: Geismara Thauze Pereira Neres  
CPF: 02092810308

**CARTÓRIO G. LOBO**  
Angela Maria Alencar  
CPF: 140.716.223-34  
Escritorante Autorizada

VALIDO COMENTE COM  
SELO DE AUTENTICIDADE



Protocolado sob o nº A-9 às Fís. 82  
do Livro nº A-9, Em 03/07/18  
Registrado sob o nº 1944 do Livro nº A-9  
Crato 07 de Junho de 2018

Ofício do Registrador de Imóveis

**CARTÓRIO G. LOBO**  
EMOLUMENTOS

Valor do Ato R\$ 67,00  
PRENOTAÇÃO R\$ 41,58  
Valor do FERMÃO R\$ 3,69  
Valor do Selo R\$ 4,75  
Nº do Selo R\$ AH 701.817



**MACHADO**  
2º Ofício

SE. INALDO DE TARSO G. MACHADO | SE. CÍCERO A. G. MACHADO | SEL. JOÃO G. MACHADO  
Sócios  
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | (86) 3512.1313 / 3611.2042 / 3611.1518

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas  
Notas. Feito por Paulo de Tarso Gondim Machado Dou. de Juazeiro do Norte-CE,  
31/03/2021.

**PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO**





**MACHADO**  
 2º Ofício  
 R. P. O. CERTIFICADO DE PROCESSO A AVENIDA LUIZ AVILA, 908 N. 3199, LIVRO N. A-024, FOLHA 020, apresentante: INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA, DOU-PE, Juazeiro do Norte-CE, 17/06/2019.

**CICERO ALBERTO GONDIM MACHADO**  
 Sala de Assessoria A04708

(66.00) (TT 6.00)



Documento válido somente com o selo de Autenticidade MICROFILMAGEM	
Emolumentos	4,44
FRMP	0,23
FAADEP	0,23
CS	0,89
Formação	0,23
Selo	0,78
Total	6,90
Ass. número	808023
SELO	

**MACHADO**  
 2º Ofício  
 R. PAULO DE TARSO G. MACHADO | R. CICERO A. G. MACHADO | R. MILÍCIO G. MACHADO  
 2540 Francisco 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | (apoulo@uol.com.br)  
 Fone: (85) 3512-1313 / (85) 3512-1518 / (85) 3512-4261

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas notas. Feito por Paulo de Tarsos G. Machado Dou. fe. Juazeiro do Norte-CE, 31/03/2021.

**PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO**

(66.00) (TT 2.75)



MACHADO  
 2º Ofício  
 TMVP  
 AUTENTICACÃO  
 N. IN 585880



### 3º ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do Estatuto Social do INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ sob nº 24.127.105/0001-74, com endereço à Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Sala 709, 7º Andar, Ed. Central Park, Triangulo, Juazeiro do Norte – CE, representada por sua Diretora Executiva, a Sra. EMANUELLE PEREIRA FILGUEIRAS MACEDO BRINGEL, brasileira, casada, inscrita no RG sob nº 97029016021 SSP/CE e com CPF nº 919.089.903-25; após aprovação em assembleia extraordinária (art. 14, §1º), vem, com fulcro nas determinações legais e estatutárias, resolver alterar o seu Estatuto Social, pelo presente Aditivo, nas seguintes formas abaixo delimitadas.

Ficou estabelecido em Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no 06 de fevereiro de 2018, por unanimidades foi aprovado o teto remuneratório da diretoria do Instituto de Gestão e Cidadania – IGC.

Neste sentido, fica determinado a inclusão no Estatuto Social, os seguintes dispositivos:

1. Acrescenta no art. 22:

*“§ 4º. Haverá a possibilidade de instituir remuneração para os membros da diretoria que atuem efetivamente na gestão executiva e na prestação de serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação. Após Assembleia, ficou aprovado o teto remuneratório da seguinte forma:*



Instituto de Gestão e Cidadania CNPJ: 24.127.105/0001-74  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 135, Sala 709, 7º Andar, Ed. Central Park, Triangulo, Juazeiro do Norte-CE  
e-mail: igcadmcariri@gmail.com Tel: (88) 9 9709-0320



**MACHADO**  
2º Ofício  
BEL PAULO DE TARSO G. MACHADO | BEL CÍCERO A. G. MACHADO | BEL JOÃO G. MACHADO  
Substituto  
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 53010-410 | igcadmcariri.com.br  
Fones: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1518 / (88) 3512.4261

A presente fotocópia confere com a original exibida nesta  
Notas. Feito por Dou fé, Juazeiro do Norte-CE  
31/03/2021.

*Paulo de Tarso Gondim Machado*  
PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO



- a) *Diretoria Executiva: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);*
- b) *Diretoria Administrativa: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);*
- c) *Diretoria Financeira: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);*
- d) *Diretor de Ensino e Pesquisa: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).*

5º OFÍCIO

*Emanuelle*

**Emanuelle Pereira Filgueiras Macedo Bringel**  
Diretora Executiva

TESTEMUNHA: *Maipora de Azevêdo Ceto*

CPF: 013.348.573-00

Documento válido somente para o efeito de Autenticidade	
MACHADO	445
Emolumentos	122
PLUP	021
CAUSAS	009
Formulário	023
Selo	0,78
TOTAL	4,88
ALC. JUAZEIRO	20/09/21
SPLS	150

TESTEMUNHA: *Stormyne Therezza P. Nunes*

CPF: 020.928.103-08

**5º OFÍCIO**  
CARTÓRIO PADRE CÍCERO - 5º OFÍCIO  
Rua do Cruzeiro, 402 - Centro - JUAZEIRO DO NORTE - CE - CEP 63010-212 Fone: (85) 3510-4020/2010-5204  
CARTÓRIOS TRAZIDOS DE OUTROS ESTADOS - DOMÉSTICO E EXTRANJEIRO - DOMÉSTICO CASAMENTO DE CÔNJUGES COISA COMUM

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a Assinatura de EMANUELLE PEREIRA FILGUEIRAS MACEDO BRINGEL FEITO POR DOU. FE. FRANÇOISE GOMES DE LIMA  
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 24/05/2021.

FRANÇOISE GOMES DE LIMA

VÁLIDA ARMAZENADA COM SFI N.º DE AUTENTICIDADE

**5º OFÍCIO**  
CARTÓRIO PADRE CÍCERO - 5º OFÍCIO  
Rua do Cruzeiro, 402 - Centro - JUAZEIRO DO NORTE - CE - CEP 63010-212 Fone: (85) 3510-4020/2010-5204  
CARTÓRIOS TRAZIDOS DE OUTROS ESTADOS - DOMÉSTICO E EXTRANJEIRO - DOMÉSTICO CASAMENTO DE CÔNJUGES COISA COMUM

Reconheço a Assinatura de CICERO ALBERTO GONDIM MACHADO  
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 15/05/2021.

CICERO ALBERTO GONDIM MACHADO

VÁLIDA ARMAZENADA COM SFI N.º DE AUTENTICIDADE

**MACHADO**  
CARTÓRIO PADRE CÍCERO - 5º OFÍCIO  
Rua São Francisco, 246 - Centro - JUAZEIRO DO NORTE - CE - CEP 63010-215  
Fone: (85) 3510-5512 / 3510-5517

**MACHADO**  
CARTÓRIO PADRE CÍCERO - 5º OFÍCIO  
Rua São Francisco, 246 - Centro - JUAZEIRO DO NORTE - CE - CEP 63010-215  
Fone: (85) 3510-5512 / 3510-5517

**VALTU**  
AUTENTICADOR  
N.º IN 583983

Instituto de Gestão e Cidadania CNPJ: 24.127.105/0001-74  
Rua Catulo da Paixão Coerense, 135, Sala 709, 7º Andar, Ed. Central Park, Triângulo, Juazeiro do Norte-CE

**MACHADO**  
CARTÓRIO PADRE CÍCERO - 5º OFÍCIO  
Rua São Francisco, 246 - Centro - JUAZEIRO DO NORTE - CE - CEP 63010-215 | nipa@nuael.com.br  
Fones: (85) 3512-1313 / 3512-1317 | (85) 3512-1510 / 3512-4261

A presente fotocópia, confere com a original exibida nestas Notas. Feito por Paulo de Tarso Gondim Machado Dou. fe. Juazeiro do Norte-CE, 31/03/2021.

Paulo de Tarso Gondim Machado  
**PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO**

SEM 1,51 | FE 0,06 | SE 1,00 | FA 0,08 | FR 0,08 | BS 0,03 | TT 2,18

Nel Paulo de Tarso G. Machado | Nel Cicero A. G. Machado | Nel João G. Machado | Nel Maria G. Machado Cordeiro




**4º ADITIVO AO ESTATUTO Nº 3199 DO INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC**  
**CNPJ: 24.127.105/0001-74**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSOCIADOS**

Às 17:00 horas do dia 03 de julho de 2019, na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, sala 1001/1002, Triângulo, na cidade de Juazeiro do Norte – CE, reuniram-se em Assembleia geral extraordinária os seguintes associados:

- i. Leonardo César Freitas de Lima (presidente do Conselho de Administração);
- ii. Emanuelle Pereira Filgueiras Macêdo (Diretora Executiva);
- iii. Kátia Karolyna Gonçalves Grangeiro (Diretora Administrativa);
- iv. Luana de Araújo Nascimento (Diretora Financeira);
- v. Nayara Luiza Pereira Rodrigues (Diretora e Ensino e Pesquisa);
- vi. Maria Rejane de Sousa (Conselho Fiscal);
- vii. Klevison Nunes de Souza (Conselho Fiscal);
- viii. Maria Aparecida Pereira Macêdo (Associado);
- ix. Gabriela Callou de Moraes (Associado);
- x. Maria de Fátima Nogueira de Sousa (Associado);
- xi. Maria de Lourdes Pereira Amorim (Associado);
- xii. Rafael de Sousa Tavares (Associado);
- xiii. Cícera Monalisa Holanda Teles de Queiroz (Associado);
- xiv. Talita Cruz Aquino (Associado);
- xv. Amália Luci Saraiva Ribeiro (Associado).

Rua São Francisco Nº 246 | Juazeiro do Norte - CE  
PAIX - (88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518



Os trabalhos foram abertos pelo presidente do Conselho de Administração, Leonardo César Freitas de Lima, no uso de suas atribuições legais e na conformidade ao art. 18 e com fulcro na art. 15, ambos do Estatuto Social, compete da Assembleia Geral, decidir sobre todo e qualquer assunto de interesse do IGC, desde que não afete a outro órgão do IGC, atraindo para si a competência recursal, eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e alterar o Estatuto.

Em seguida houve a verificação do quórum mínimo exigido (50% mais um dos associados – art. 18, §1º do Estatuto Social); declarou instalada a sessão. Na sequência, o presidente da sessão

Instituto de Gestão e Cidadania CNPJ: 24.127.105/0001-74  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 135, Sala 1001/1002, 7º Andar, Ed. Central Park, Triângulo, Juazeiro do Norte-CE  
e-mail: igcadmcariri@gmail.com tel: 3511 2042

EL PAULO DE TARSO G. MACHADO | EL CÍCERO A. G. MACHADO | EL JOÃO G. MACHADO  
Tobalco Substância  
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | paulo@igc.com.br  
Fones: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1518 / (88) 3512.4261

A presente fotocópia confere com o original exibida nestas  
Notas. Feito por Paulo de Tarsos Gondim Machado Dou. Juazeiro do Norte-CE,  
31/03/2021.

**PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO**



submeteu a seguinte pauta para apreciação e aprovação de alteração do Estatuto Social, bem como:

**1. PEDIDO DE EXCLUSÃO (art. 13, do Estatuto) realizado através de Declaração assinada pelos seguintes membros:**

- 1.1. Maria Aparecida Pereira Macêdo (Associado);
- 1.2. Gabriela Callou de Moraes (Associado);
- 1.3. Maria de Fátima Nogueira de Sousa (Associado);
- 1.4. Rafael de Sousa Tavares (Associado);
- 1.5. Klevison Nunes de Souza (Conselho Fiscal);
- 1.6. Cícera Monalisa Holanda Teles de Queiroz (Associado);
- 1.7. Talita Cruz Aquino (Associado);
- 1.8. Nayara Luiza Pereira Rodrigues (Diretora e Ensino e Pesquisa);
- 1.9. Amália Luci Saraiva Ribeiro (Associado);
- 1.10. Kátia Karolyna Gonçalves Grangeiro (Diretora Administrativa);
- 1.11. Luana de Araújo Nascimento (Diretora Financeira);

**2. PEDIDO DE ADMISSÃO de membros (art. 11, de Estatuto), realizado através de preenchimento de formulário e análise e aprovação do cadastro pela Direção Executiva, são eles:**

- 2.1. Maria Ozileia Bezerra Menezes;
- 2.2. Gabriel Sobreira Lopes;
- 2.3. Wilkson Pessoa Lobo;
- 2.4. Herbert Pessoa Lobo;
- 2.5. Johny Menezes Loiola;
- 2.6. Filipe Facundo Almeida da Silva;
- 2.7. Diana Frota Fontenele;
- 2.8. Ricardo de Oliveira Pessoa;
- 2.9. Fabrício Pontes Gomes;
- 2.10. Alexandre Távora de Oliveira;
- 2.11. Cícero Hedilberto Pereira Filgueiras Macedo.

**3. Unificação das Diretorias Administrativa e Financeira, criação da Diretoria Técnica e da Diretoria de Inovação e Negócios, que irão compor a Direção Executiva. Portanto o art. 22 do Estatuto ficará com a seguinte redação: "Art. 22 – A Diretoria Executiva é o órgão de direção do IGC e será constituída, por um Diretor Executivo, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor de Ensino e Pesquisa, um Diretor Técnico e um Diretor de Inovação e Negócios, assumindo um mandato de 04 (quatro) anos, e serão designados pelo Conselho de Administração, por maioria simples da totalidade dos Conselheiros, podendo ser reeleitos."**

**3.1. Caberá a Diretoria Executiva a reestruturação dos demais cargos, que irão compor o organograma do IGC e suas respectivas funções, bem como as atribuições das demais diretorias, com a posterior aprovação pelo Conselho de Administração.**

**MACHADO**  
Rua São Francisco nº 248 / Juazeiro do Norte - CE  
PABX - (88) 3612.1313 / 3611.2042 / 3611.1518



Instituto de Gestão e Cidadania CNPJ: 24.127.306/0001-74  
Rua Citulo da Patrão Cearense, 135, Sala 1001/1002, 7ª Andar, Ed. Central Park, Triângulo, Juazeiro do Norte-CE  
e-mail: lerad@mgachado.com.br | tel: (88) 4204-8120  
Contato: **MACHADO**  
2º Ofício  
SEL PAULO DE TARSO G. MACHADO | SEL CÍCERO A. G. MACHADO | SEL AGÃO G. MACHADO  
Toboles  
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | ppca@mgachado.com.br  
Fones: (88) 3512.1313 / (0800) 3512.1516 / (0800) 3512.4501

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Feito por Paulo de Tarso Gondim Machado Dou. Ed. Juazeiro do Norte-CE, 31/03/2021.



4. Fica destituído o atual Conselho de Administração.

5. Fica destituído o atual Conselho Fiscal.

6. Foram indicados os seguintes nomes para compor o Conselho de Administração:

- 6.1. Maria Ozilca Bezerra Menezes;
- 6.2. Gabriel Sobreira Lopes;
- 6.3. Filipe Facundo Almeida da Silva;
- 6.4. Leonardo César Freitas de Lima;
- 6.5. Alexandre Távora de Oliveira;
- 6.6. Wilkson Pessoa Lobo;
- 6.7. Maria de Lourdes Pereira Amorim.



7. Foram indicados os seguintes nomes para compor o Conselho Fiscal:

- 7.1. Maria Rejane de Sousa;
- 7.2. Ricardo de Oliveira Pessoa;
- 7.3. Fabrício Pontes Gomes;
- 7.4. Diana Frota Fontenele (suplente)

8. Foram indicados para compor as Diretorias:

- 8.1. Diretoria Executiva: Marilda dos Santos Rocha;
- 8.2. Diretoria Administrativa - Financeira: Kátia Karolyna Gonçalves Granjeiro;
- 8.3. Diretoria de Ensino e Pesquisa: Luana de Araújo Nascimento;
- 8.4. Diretoria Técnica: Cicero Hedilberto Pereira Filgueiras Macedo;
- 8.5. Diretoria de Inovação e Negócios: Herbert Pessoa Lobo.

Rua São Francisco Nº 246 | Juazeiro do Norte - CE  
PABX - (86) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1515

Nesta contextualização exposta acima, o texto da Ata foi lido na presença de todos e iniciou a votação, que por unanimidade aprovou todos termos (Alteração ao Estatuto nº 4º) apresentados.

Às 17 horas e 30 minutos da referida data, tendo cumprido a pauta da assembleia e nada mais havendo a tratar, encerrou as atividades. Eu, Luana de Araújo Nascimento, secretária ad roc, lavrei os presentes termos, que depois de lido e estando em conformidade com o decidido, foram devidamente assinados por todos os associados presentes.

Secretária ad roc \_\_\_\_\_

Presidente do Conselho de Administração

Leonardo César Freitas de Lima: \_\_\_\_\_

CPF: 362.925.734-43

Instituto de Gestão e Cidadania CNPJ: 24.127.105/0001-74

Rua Cabulo da Paula Cabrense, 135, Sala 1003/1002, 7º Andar, Ed. Central Park, Triângulo, Juazeiro do Norte-CE

e-mail: igcadmccariri@gmail.com tel. (86) 3512-1313

EL TALEO DE TARSO G. MACHADO  
R. 500 Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | inscricao estadual  
Fone: (86) 3512.1313 / (86) 3512.1514 / (86) 3512.4261

A presente fotocópia confere com o original exibida nestas  
Notas. Feito por \_\_\_\_\_ Dou. Sr. Juazeiro do Norte-CE,  
31/03/2021.

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO



**Diretora Executiva**  
Emanuelle Pereira Filgueiras Macêdo: *Emanuelle*  
CPF: 019.089.903-05

**Diretora Financeira**  
Luana de Araújo Nascimento: *Luana*  
CPF: 011.328.228-09

**Diretora e Ensino e Pesquisa**  
Nayara Luiza Pereira Rodrigues: *TD*  
CPF: 018.337.063-53

**Diretora Administrativa**  
Kátia Karolyna Gonçalves Grangeiro: *Kátia Karolyna Gonçalves Grangeiro*  
CPF: 053.148.083-12

**Conselho Fiscal**  
Maria Rejane de Sousa: *Maria Rejane de Sousa*  
CPF: 994.321.883-53

Klevison Nunes de Souza:  
CPF:

**Membros**  
Maria Aparecida Pereira Macêdo: *Maria Aparecida Pereira Macêdo*  
CPF:

Gabriela Callou de Moraes: *Gabriela Callou de Moraes*  
CPF: 548.605.803-97

Maria de Fátima Nogueira de Sousa: *Maria de Fátima Nogueira de Sousa*  
CPF: 023.761.223-25

Maria de Lourdes Pereira Amorim: *Maria de Lourdes Pereira Amorim*  
CPF:

Rafael de Sousa Tavares: *Rafael de Sousa Tavares*  
CPF: 036.072.433-79

Cícera Monalisa Holanda Teles de Queiroz:  
CPF:

Amália Luci Saraiva Ribeiro:  
CPF:

Talita Cruz Aquino: *Talita Cruz Aquino*  
CPF: 032.247.503-16



Documento válido somente com o selo de Autenticidade MICROFILMAGEM	
Enrolante	4,44
FRMP	0,22
FAADEP	0,22
ISS	0,08
Fornalha	0,23
Seal	0,70
Total	6,98
Alto número	000023
CELO	



Instituto de Gestão e Cidadania CNPJ: 24.127.105/0001-74  
Rua Catulo do Paixão Cearense, 135, Sala 1003/1002, 7º Andar, Ed. Central Park, Triângulo, Juazeiro do Norte-CE  
e-mail: igc@icgcariri@gmail.com Tel.: (88) 5.3705-9020

SEL PAULO DE TARSO G. MACHADO SEL CICERO A. G. MACHADO SEL JOÃO C. MACHADO  
Tabela: R. São Francisco, 346 (Centro) Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | http://www.igc.cariri.ce.br  
Fones: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1516 / (88) 3512.4361

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas  
Notas. Feito por *Luana de Araújo Nascimento*. Dou fe, Juazeiro do Norte-CE,  
31/03/2021.

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO



**5º ADITIVO AO ESTATUTO Nº 3199 DO INSTITUTO GESTÃO E CIDADANIA – IGC  
CNPJ Nº 24.127.105/0001-74**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**

Às 16:00 horas do dia 04/09/2019, na Rua Cátulo da Paixão Cearense, nº 135, sala 1001/1002, bairro Triângulo, na cidade de Juazeiro do Norte –CE, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, A Diretora Executiva Marilda dos Santos Rocha os membros que compõem o atual Conselho de Administração, quais sejam:

1. Maria Ozilca Bezerra Menezes;
2. Gabriel Sobreira Lopes;
3. Filipe Facundo Almeida da Silva;
4. Leonardo Cesar Freitas de Lima;
5. Alexandre Távora de Oliveira;
6. Wilkson Pessoa Lobo e
7. Maria de Lourdes Pereira Amorim.

Neste ato, os trabalhos foram abertos pelo Presidente do Conselho de Administração, Wilkson Pessoa Lobo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos do art. 20, inciso VIII, do Estatuto Social, compete a Assembleia Geral, aprovar e dispor sobre alteração do estatuto do IGC, por maioria, no mínimo, de dois terços dos seus membros.

Em seguida, houve verificação do quórum mínimo exigido e declarou-se instalada a sessão. Na sequência, o Presidente da sessão submeteu a seguinte pauta para apreciação e aprovação de alteração do Estatuto Social no seguinte sentido:

**1. O artigo 4º, passa a vigorar com o seguinte texto:**

“Art. 4º - A missão do IGC é a de promover o desenvolvimento na área de saúde, no ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente e à cultura.”

**2. Acrescenta os incisos X e XI, no art. 5 do presente Estatuto, que permanecerá com o seguinte texto:**

**Inciso X:** Executar atividades de relevância pública na área do desenvolvimento tecnológicos direcionada a saúde, ao ensino, à pesquisa científica, à proteção e preservação do meio ambiente e à cultura.

**Inciso XI:** Fornecimento e desenvolvimento de soluções e ferramentas tecnológicas.

Instituto de Gestão e Cidadania CNPJ: 24.127.105/0001-74  
Regional Cariri: Rua Catulo da Paixão Cearense, 135

Bel. Paulo de Tarso G. Machado | Bel. Cícero A. C. Machado | Bel. João G. Machado  
Bel. Paulo de Tarso G. Machado | Bel. Cícero A. C. Machado | Bel. João G. Machado | Bel. Marilda dos Santos Rocha  
Rua Francisco de Sá, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | Inscrição Estadual: 06.000.000/0001-00 | Fones: (88) 3312.1313 / (88) 3312.1518 / (88) 3312.4261

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas  
Notas. Feito por Dou. fa. Juazeiro do Norte-CE,  
31/03/2021

**PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO**



3. Ficam alterados os incisos I, II, III e IV do art. 19, passando a vigorar com a seguinte redação:

- I. 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
- II. 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;
- III. até 10% (dez por cento) de membros eleitos ou indicados dentre os membros ou os associados;
- IV. 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos ou indicados pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- V. até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos;

No contexto exposto acima, o texto da Ata fora lido na presença de todos, tendo início a votação que, por unanimidade, aprovou todos os termos (alteração ao Estatuto nº 05) apresentados.

Às 17:00 horas da mencionada data, tendo cumprido a pauta da Assembleia e nada mais havendo a tratar, encerraram-se as atividades. Eu, Katia Karolyna Gonçalves Grangeiro, secretária *ad roc*, lavrei os presentes termos, que depois de lido e estando em conformidade com o decidido, foram devidamente assinados por todos os membros do Conselho de Administração presentes.

Cartório Edilson Almeida

Secretária *ad roc* \_\_\_\_\_

*Wilson Pessoa Lobo*  
Presidente do Conselho de Administração

Wilson Pessoa Lobo

CPF: \_\_\_\_\_

*Gabriel Sobrinha Lopes*

CPF: 024.826.787-29

CARTÓRIO EDILSON ALMEIDA - CNPJ 24.127.105/0001-74  
TRAV. DO KENNE - 240 - JARDIM - SÃO JOSÉ DO NORTE - CE

Recebido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Por \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Por \_\_\_\_\_

MARIA APARECIDA SILVA - Secretária  
 RITA DE CASSIA GONÇALVES DOS SANTOS - Secretária  
 JAQUELINE MARIE KENSA COSTA - Secretária

VISTE E DOCUMENTO EM \_\_\_\_\_ FOMARILHADO  
E SELO DO RIO DE JANEIRO ANTERIORMENTE AUTORIZADO  
E O TUDO NA PORTADA DE \_\_\_\_\_ PUBLICADA  
NO DIA 03/03/2021 - 10:00:00

Cartório  
Machado  
Paulo de Tarso  
Machado

Instituto de Gestão e Cidadania CNPJ: 24.127.105/0001-74  
Regional Cariri: Rua Catulo da Paixão Cearense 135, SI 1002 Triângulo do Norte-CE

**MACHADO**  
2º Ofício

DEL PAULO DE TARSO G. MACHADO | DEL CICERO A. C. MACHADO | DEL JOÃO G. MACHADO  
Tribuna Substância  
R.306 Francisco, 246 | Ceiro | Jardim do Norte | CE | CEP: 63010-215 | (85) 3312.1512 / 3312.1513 / 3312.1514 / 3312.1515

A presente fotocópia confere com a original exibida nesta  
Notas. Feito por *Paulo de Tarso Machado* Dou fe. Juazeiro do Norte-CE,  
31/03/2021.

*Paulo de Tarso Machado*  
**PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO**

Boleto  
Autenticação  
03  
03  
11 550085



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.009.261/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Guariburu - CEP: 08.821-755 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.6566 - E-mail: gic@cartoriofortaleza.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:  
**FILIPPE FACUNDO ALMEIDA DA SILVA**  
Fortaleza, 09 de Setembro de 2019.  
Seio Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota 1

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**  
Escritor Autorizado



1 - NESTE RECONHECIMENTO DE SEMELHANÇA DE FORTALEZA, COM VALOR DE R\$ 4,49, O USUÁRIO DEVE SELECIONAR O SELO DE AUTENTICIDADE DO TIPO 03, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO TJCE, NA PORTARIA Nº 1.089/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 08/07/2019.

Filipe Facundo Almeida da Silva  
CPF: 046531503-77

Leonardo Cesar Freitas de Lima  
CPF: 362925253703

Alexandre Távora de Oliveira  
CPF: 967.153.973.00

Maria Ozileia Bezerra Menezes  
CPF: 310283653-49

Maria de Lourdes Pereira Amorim  
CPF: 28543708500

Marilda dos Santos Rocha  
CPF: 447.749.073.91

Katia Karolyna Gonçalves Grangeiro  
CPF: 053.348.063-12

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[G0Q9pia0]-ALEXANDRE TAVORA DE OLIVEIRA.....  
Dou fé, Fortaleza-CE, 09 de Setembro de 2019. Us. 094  
Em testemunho de verdade:  
( ) Thiago Fernandes Araújo ( ) Maria Marly Mota Ribeiro  
( ) Nael Marques de Silva ( ) Cláudia Carneiro da Silva  
Valor: R\$ 4,49 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

1 - NESTE RECONHECIMENTO DE SEMELHANÇA DE FORTALEZA, COM VALOR DE R\$ 4,49, O USUÁRIO DEVE SELECIONAR O SELO DE AUTENTICIDADE DO TIPO 03, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO TJCE, NA PORTARIA Nº 1.089/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 08/07/2019.

2 - AO CONSULTAR NO SITE DO TJCE O SELO DE AUTENTICIDADE, O USUÁRIO DEVE SELECIONAR NA TELA DE CONSULTA, DO SITE DO TJCE, O SELO DO TIPO 03, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO TJCE, NA PORTARIA Nº 1.089/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 08/07/2019.

ESTADO DO CEARÁ - REGISTRO CIVIL DISTRITO DO MUCURIBE  
OFICIALA: BEL.ª Maria Elenir Lima Sales Liberato - CNPJ: 06.573.471/0001-75  
Av. Sen. Virgílio Távora, Nº 218 - Lj 01 - Nalrelos - CEP: 60170-250 - Fortaleza - CE  
Fone: (85) 3242.2252 / Fax: (85) 3242.2235 - E-mail: atendimento@cartorio mucuribe.com.br

Cód.: 288018. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:  
(1) MARIA OZILEIA BEZERRA MENEZES  
Do que dou fé, Fortaleza, 09 de setembro de 2019. Total: R\$ 4,35

- Laércio Pereira de Moura
- Lucas Souza Santos de Freitas
- Claudemir Lima dos Anjos
- Claudemir de Sousa Santos
- Maria Elenir Lima Sales Liberato
- Keivla Brenda Macedo do Carmo

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Confira os dados do ato em: [selodigital.tjce.jus.br/portais](http://selodigital.tjce.jus.br/portais)

1 - NESTE DOCUMENTO DE FORTALEZA, COM VALOR DE R\$ 4,49, O USUÁRIO DEVE SELECIONAR O SELO DE AUTENTICIDADE DO TIPO 03, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO TJCE, NA PORTARIA Nº 1.089/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 08/07/2019.

2 - AO CONSULTAR NO SITE DO TJCE O SELO DE AUTENTICIDADE, O USUÁRIO DEVE SELECIONAR NA TELA DE CONSULTA, DO SITE DO TJCE, O SELO DO TIPO 03, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO TJCE, NA PORTARIA Nº 1.089/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 08/07/2019.

1. SET. 2019  
600.135.1  
1. Prof. Karoline Mendes  
1. Prof. Arlene Brito  
1. Prof. Thelma  
1. Prof. Sueli  
1. Prof. Sueli

Cartão de autenticação com QR code e dados pessoais.

Cartão de autenticação com QR code e dados pessoais.

Instituto de Gestão e Cidadania CNPJ: 24.127.105/0001-74  
Regional Ceará, Rua Castelo de Branco, 100 - Fortaleza - CE

A presente fotocópia confere com a original exibida neste  
Notas. Feito por Paulo de Tarso Gondim Machado, Dou fé, Juazeiro do Norte-CE,  
31/03/2021.

**PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO**







Rua: Catulo da Paixão Cearense, 135 | Sala: 1001-1002 (10º Andar)  
Triângulo - Juazeiro do Norte/CE | CEP: 63.041-162  
(88) 2156-9263 | igcce.com.br  
CNPJ: 24.127.105/0001-74



**INSTITUTO DE GESTÃO  
E CIDADANIA**

**6º ADITIVO AO ESTATUTO Nº 3199 DO INSTITUTO GESTÃO E CIDADANIA –  
IGC  
CNPJ Nº 24.127.105/0001-74**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO.**

Às 16:00 horas do dia 10/02/2021, na Rua Cátulo da Paixão Cearense, nº 135, sala 1001/1002, bairro Triângulo, na cidade de Juazeiro do Norte –CE, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, O Diretor Executivo Herbert Pessoa Lobo os membros que compõem o atual Conselho de Administração, quais sejam:

1. Wilkson Pessoa Lobo (presidente)
2. Gabriel Sobreira Lopes
3. Johny Menezes Lodiola
4. Filipe Facundo Almeida da Silva
5. Alexandre Távora de Oliveira
6. Leonardo César Freitas de Lima
7. Francisco Lucineudo de Lima Silva

Neste ato, os trabalhos foram abertos pelo Presidente do Conselho de Administração, Wilkson Pessoa Lobo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos do art. 20, inciso VIII, do Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração, aprovar e dispor sobre alteração do estatuto do IGC, por maioria, no mínimo, de dois terços dos seus membros.

Em seguida, houve verificação do quórum mínimo exigido e declarou-se instalada a sessão. Na sequência, o Presidente da sessão submeteu a seguinte pauta para apreciação e aprovação de alteração do Estatuto Social no seguinte sentido:

**1. O parágrafo 7º do artigo 19 passa a vigorar com o seguinte texto:**

“§7º: Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria desta entidade devem renunciar, caso assumam as correspondentes funções executivas.”

**2. O inciso parágrafo 3º do artigo 20, passa a vigorar com o seguinte texto:**

“§3º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, quatro vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo.”

**CONSELHO MACHADO**  
Rua São Francisco, Nº 256, Juazeiro do Norte - CE  
FONE: (88) 3512-1313 / 3511-2042 / 3511-1518

**CONSELHO MACHADO**  
Maria Mariene Silva  
Escritora  
Fone: (88) 3512-1313

Autenticado  
M. M. SILVA

**CONSELHO MACHADO**  
2º Ofício

SEL PAULO DE TARSO C. MACHADO | SEL CÍCERO A. G. MACHADO | SEL JOÃO G. MACHADO  
Juazeiro do Norte  
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | wps@igcce.com.br  
Fone: (88) 3512-1313 / (68) 3512-1314 / (68) 3512-4261

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas  
Notas. Feito por Paulo de Tarso Gondim Machado, Dou. Fa. Juazeiro do Norte-CE,  
31/03/2021.

**PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO**

TEM 1.511U E 0.001SE 1.001FA 0.001FR 0.001SS 0.011T 2.78L



Rua: Catulo da Paixão Cearense, 135 | Salas: 1001-1002 (10º Andar)  
Triângulo - Juazeiro do Norte/CE | CEP: 53.041-152  
(88) 2156-9263 | igcce.com.br  
CNPJ: 24.127.105/0001-74



**INSTITUTO DE GESTÃO  
E CIDADANIA**

**3. Os incisos IV e VII do artigo 20 passam a vigorar com a seguinte redação:**

"IV. Escolher, designar e dispensar os membros da Diretoria "

"VII. Aprovar o Regimento Interno, o qual disporá sobre a estrutura, funcionamento, gerenciamento, cargos e competências."

No contexto exposto acima, o texto da Ata fora lido na presença de todos, tendo início a votação que, por unanimidade, aprovou todos os termos (alteração nº 06) apresentados.

Às 17:00 horas da mencionada data, tendo cumprido a pauta da Assembleia a nada mais havendo a tratar, encerraram-se as atividades. Eu, Luana de Araújo Nascimento, secretária *ad hoc*, lavrei os presentes termos, que depois de lido e estando em conformidade com o decidido, foram devidamente assinados por todos os membros do Conselho de Administração presentes.

Secretária *ad hoc*: Luana de Araújo Nascimento

4º OFÍCIO

Wilkinson Pessoa Lobo  
Presidente do Conselho de Administração  
Wilkinson Pessoa Lobo  
CPF:

Gabriel Sobreira Lopes  
CPF:

Johny Menezes Loida  
CPF:

Erilze Facundo Almeida da Silva  
CPF:

Alexandre Távora de Oliveira  
CPF: 867.155.813 00

Leonardo César Freitas de Lima  
CPF: 36032575343

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO  
CPF: 157.511.008/ISE:1.001FA0309FR08ISS.03111.2.19

[Signature]

Assinatura: Wilkinson  
Data: 18/03/2021  
Cargo: Governador



PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO  
CPF: 157.511.008/ISE:1.001FA0309FR08ISS.03111.2.19  
Secretário de Tesouraria  
Rua: Catulo da Paixão Cearense, 135 | Salas: 1001-1002 (10º Andar)  
Triângulo - Juazeiro do Norte/CE | CEP: 53.041-152  
(88) 2156-9263 | igcce.com.br  
CNPJ: 24.127.105/0001-74

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas Notas. Feito por Luana de Araújo Nascimento em 31/03/2021.

IGCC



